



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 027/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 46, de 24 de novembro de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Corrêa Riedel, no presente momento, o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicional, das mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade popular do Brasil;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 16/02/2026 (segunda-feira), 17/02/2026 (terça-feira), e 18/02/2026 (quarta-feira), em virtude da tradicional comemoração nacional.

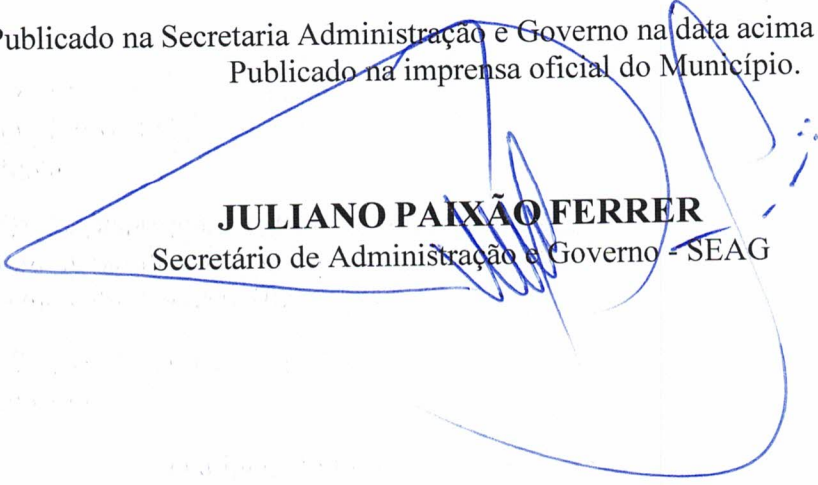
ARTIGO 2º-As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados essenciais e os de Saúde, Limpeza Pública, e demais atividades cuja natureza os defina essenciais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.
Publicado na imprensa oficial do Município.


JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo - SEAG



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 027/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Corrêa Riedel, no presente momento, o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026; CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicional, das mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade popular do Brasil; CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública; DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 16/02/2026 (segunda-feira), 17/02/2026 (terça-feira), e 18/02/2026 (quarta-feira), em virtude da tradicional comemoração nacional.

ARTIGO 2º-As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados essenciais e os de Saúde, Limpeza Pública, e demais atividades cuja natureza os defina essenciais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo - SEAG

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Tucano's Terraplanagens e Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Executar a Obra de Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Município de Santa Rita do Pardo, Sendo Elas: Rua Jose Faustino; Rua Elvira Acácia de Araújo; Rua Nicanor Gregório Rodrigues; Rua Tennen Swani; Rua G; Rua G2; Rua Marechal Candido Marano, com fornecimento de Material e Mão de Obra).

VALOR: R\$ 2.070.382,29 (dois milhões setenta mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos).

VIGENCIA: 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 12 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Oficina

26.782 Transporte Rodoviário

26.782 0016 Preservação do Patrimônio Público

26 782 0016 1003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização

4 4 90 51 00 Obras e Instalações

DATA: 06 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Marcos Aurélio Cesco pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Associação Amigos em Ação do Assentamento Avaré – AMAVARE.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 041/2025, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de fevereiro de 2026 a 13 de maio de 2026, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.2 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santa Rita do Pardo.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0011 Promoção de Alimentação Saudável

12306 0011 2013 0000 Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 21 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiegio Estefani Flores de Lima

Sr. Sebastião Nepomuceno de Barros Neto Landim pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Thomé – AMPAST.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 041/2025, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de fevereiro de 2026 a 13 de maio de 2026, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.2 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santa Rita do Pardo.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0011 Promoção de Alimentação Saudável

12306 0011 2013 0000 Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 21 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiegio Estefani Flores de Lima

Sr. Valdionor de Souza Duarte pela Contratada

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: 00567 OR 30/12/1899 2026

Int.: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 1.600,00

Proveniente de: ATA N.º 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: 00568 OR 30/12/1899 2026

Int.: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL

Valor: R\$ 6.836,00

Proveniente de: ATA N.º 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: 00569 OR 30/12/1899 2026

Int.: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT

Valor: R\$ 70.000,74

Proveniente de: ATA N.º 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

4.4.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Empenho: 00570 OR 30/12/1899 2026

Int.: B. K. TATEISHI LTDA

Valor: R\$ 5.160,00

Proveniente de: ATA N.º 006/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, (MONITOR DE VIDEO COM COMPATIBILIDADE DE WINDONS, NOBREAK) SENDO CUSTEADA COM TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO